



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 057 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a retificação do ato de concessão de aposentadoria por invalidez da Sra. VALDIVINA MARIA DOMINGUES e da outras providências.

Considerando a determinação do TCM/BA no processo nº. 11.981/07, acerca da fundamentação legal do ato concessório de aposentação e observando-se a data do ato anterior e a remuneração recebida à época pelo servidor,

O Prefeito do Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 41) c/c o Art. 19, § 7º da Lei Municipal nº. 020/2005, resolve;

RETIFICAR:

Art. 1º O Decreto nº. 45 de 05/09/2006, bem como, os atos retificados por incorreção, concedendo Aposentaria por invalidez da Servidora VALDIVINA MARIA DOMINGUES, efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, com proventos fixados nos termos do Art. 1º, da Lei Federal nº. 10.887/2004 e integrais a média aritmética apurada no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Os proventos de aposentadoria serão reajustados nos termos do § 8º do Art. 40 da CF (redação dada pela EC nº 41).

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 05/09/2006, revogados as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 45 de 05/09/2006.

Serra Dourada–BA, 29 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE



José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal